

# PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Prefeitura Municipal de Imaruá

Prefeitura Municipal de Imaruá

Registro de Preços Eletrônico - PE PMI Nº 005/2024/2024

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Pedido	Situação	Embasamento
-	-	26/06/2024 - 14:02:50	solicito impugnação ao edital	Indeferido 05/07/2024	SOLICITO IMPUGNAÇÃO REFERENTE A SEGUINTE EXIGENCIA: A empresa de segurança/vigilância privada DESARMADA deverá apresentar Autorização de Funcionamento emitido pela Polícia Federal e/ou Certidão de Cumprimento de Regularidade emitida pela Polícia Civil.

Resposta: Em resposta ao pedido de impugnação da exigência contida no Edital, que determina que a empresa de segurança/vigilância privada DESARMADA deve apresentar Autorização de Funcionamento emitido pela Polícia Federal e/ou Certidão de Cumprimento de Regularidade emitida pela Polícia Civil, vimos por meio deste INDEFERIR tal solicitação com base nos seguintes fundamentos:

1. LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA: A exigência de apresentação de Autorização de Funcionamento pela Polícia Federal e/ou Certidão de Cumprimento de Regularidade pela Polícia Civil é fundamentada na necessidade de garantir que as empresas participantes do certame estejam devidamente regularizadas e aptas a exercer suas atividades no âmbito da segurança privada desarmada.

2. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE: A legislação aplicável às empresas de segurança privada, embora focada principalmente nas empresas armadas, não exclui a possibilidade de estabelecer requisitos mínimos para todas as modalidades de segurança privada, visando assegurar a segurança pública e a integridade dos serviços prestados.

3. NECESSIDADE DE GARANTIR A IDONEIDADE DAS PARTICIPANTES: A exigência em questão visa proteger o interesse público ao estabelecer critérios que garantam a idoneidade das empresas concorrentes, contribuindo para a lisura e transparência do processo licitatório.

4. MANTENIMENTO DA ISONOMIA E DA TRANSPARÊNCIA: A manutenção da exigência no edital é essencial para assegurar a isonomia entre os concorrentes e a transparência no processo de seleção, respeitando os princípios da Administração Pública.

Diante do exposto, informamos que a exigência mencionada permanecerá integralmente no Edital de Licitação, sendo um requisito necessário para a participação de empresas de segurança/vigilância privada desarmada no certame.

Atenciosamente;

Wagner Fraga do Nascimento  
Pregoeiro

